

Portaria nº 125/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de março de 2022.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24943P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **ÁUREA LIMA DE SOUZA** (Cônjuge), C.P.F: 221.126.342-91, RG: 253255 SSP/RO, nascida em 27/11/1949, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **JOSÉ MATIAS DE SOUZA**, cargo: Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 17, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 515860, SEMED/EST, falecido em 12/10/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do requerimento em 16/11/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente
Em substituição